



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 1.082, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.169, de 2 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2023, que renova, a partir de 21 de junho de 2022, a permissão outorgada à Rede Serrana de Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Taió, Estado de Santa Catarina. - TVR 569/2024 - Portaria nº 10.169, de 02 de agosto de 2023 - Rede Serrana de Radiodifusão Ltda, no município de Taió - SC.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-569/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

MSC n.1082/2024

Apresentação: 30/09/2024 17:50:00.000 - MESA

MENSAGEM Nº 1.082

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.169, de 2 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2023, que renova, a partir de 21 de junho de 2022, a permissão outorgada à Rede Serrana de Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Taió, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 12 de setembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MSC n.1082/2024

Apresentação: 30/09/2024 17:50:00:000 - MESA

EM nº 00448/2023 MCOM

Brasília, 31 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.013802/2022-72, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9132/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00511/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 10169, de 02 de agosto de 2023, publicada em 28 de agosto de 2023, que renova, por dez anos, a partir de 21 de junho de 2022, a permissão outorgada à REDE SERRANA DE RADIODIFUSÃO LTDA (CNPJ nº 75.835.629/0001-50), nos termos da Portaria nº 116, de 17 de junho de 1982, publicada em 21 de junho de 1982, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Taió, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 3 8 2 8 1 9 2 2 0 0 *

(CNPJ nº 75.835.629/0001-50), nos termos da Portaria nº 116, de 17 de junho de junho de 1982, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão modulada, no município de Taió, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regulada, deve reger-se á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos conselhos de radiodifusão, em conformidade com os termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.